



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.368, DE 29 DE AGOSTO DE 2000.

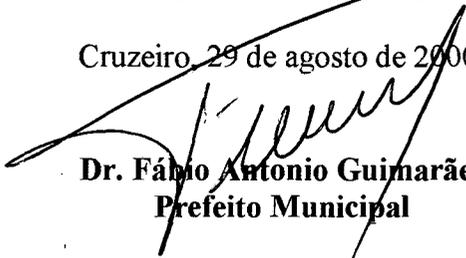
“Dispõe sobre denominação de Via Pública, na forma que menciona”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

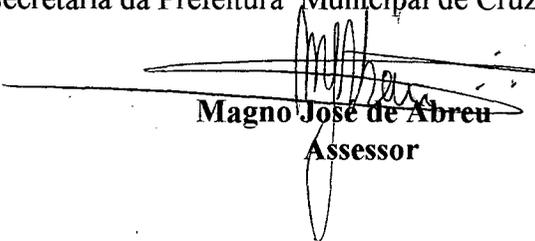
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “POR DO SOL” a travessa localizada entre as ruas Irmã Alvim e Alfredo Teixeira Pinto, na Vila Esmeralda, nesta cidade de Cruzeiro – SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de agosto de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 29 de agosto de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor